



21  
19-08-85  
6

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85, DE 13/AGOSTO/1985.

"Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, referentes ao exercício de 1983".

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 1985, o Plenário aprovou Parecer oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, rejeitando os Pareceres nºs 1.742/85 e 048/85, proferidos pela Procuradoria Geral do Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respectivamente, com relação às Contas do Legislativo Municipal e aprovando as Contas do Executivo do Município de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO, que na mesma Sessão Ordinária, o Plenário teve idêntico comportamento com relação ao Parecer oferecido pela Comissão de Economia e Finanças relativo aos Pareceres da Procuradoria Geral do Tribunal de Contas e do Tribunal de Contas já mencionados, e

CONSIDERANDO, que o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto do corrente ano, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, as Contas do Poder Executivo e, por maioria de 2/3(dois terços) as Contas do Poder Legislativo Municipal referentes ao exercício de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 124, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1983.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao

...



21-A  
19-08-85  
6

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

Fls.02.

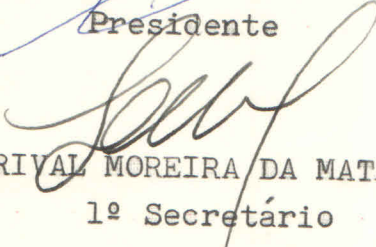
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 13 de agosto de 1985.

  
PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
Presidente

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este decreto foi  
registrado no livro pro  
pub. sob o nº 01/85

Em 13/08 / 19 85